



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 398/81

de 27 de julho de 1981.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei.....

(Que dispõe sobre subvenção à PRODEMIP-Progresso de Desenvolvimento Municipal de Inúbia Paulista).

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a subvencionar à PRODEMIP-PROGRESSO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, criada por força da Lei Municipal de nº 372/80, de 12 de junho de 1980, na importância de Cr\$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A subvenção acima referida destina-se ao pagamento parcial de Cr\$. 300.000,00, referente a aquisição de 15 lotes de terrenos, numerados de 01 a 10 na quadra nº 11 de números 1,2,5,7,8 na quadra nº 12, localizados à Rua Vereador Luiz Cassandre, neste município de Inúbia Paulista, e Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas com a escritura de compra e venda e subsequente registro e demais emolumentos.

ARTIGO 3º - A PRODEMIP, empresa subvencionada, fica obrigada a prestação de contas das quantias referidas.

## R E C U R S O

ARTIGO 4º - Para as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, fica aberto na contadoria um crédito especial de Cr\$. 380.000,00.

ARTIGO 5º - Para cobrir o referido crédito, ficam anuladas as seguintes verbas.

continua...



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

...continuação

## 6. Serviços municipais

### 6.5. Serviços Estradas de Rodagem Municipais (Serm)

3.1.1.1 - 16885342.22-084 - Pessoal Civil

IX - Vencimento dos Diarista..... 160.000,00

X - Vencimento dos Diarista..... 55.000,00

4.1.1.0 - 16885341.18-098 - Obras e Instalações


I - Obras - Pontes e Bueiros..... 105.000,00

II- Obras - Pontes e Bueiros..... 60.000,00

Total..... 380.000,00

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de julho de 1981.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no\* lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

Lei aprovada conforme Resolução da Câmara Municipal de nº 13/81, de 27 de julho de 1981.

  
JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI  
Secretário